



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.548

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e oito minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Willian de Carvalho Rosário, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho instalou-se a primeira ordinária da Segunda Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente dispensou a leitura das atas do dia catorze de dezembro, em razão dos vereadores possuírem cópias, e colocou-as em votação sendo as referidas aprovadas por unanimidade. O presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente: ofício n° 883/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais n° 738, 740, 745 e 746/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando da Nascimento Faria; ofício n° 884/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício n.° 069/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando da Nascimento Faria; ofício n° 885/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação verbal n° 804/2021 de autoria do vereador Francisco Antônio da Paula Franco; ofício n° 886/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação verbal n° 806/2021 de autoria do vereador Nilde Hipólito Filho; ofício n° 887/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais n° 750, 751, 766, 776 e 786/2021 de autoria do vereador Carlos Alberto Lopes Reygio; ofício n° 888/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação verbal n° 224/2021 de autoria do vereador André Gomes Martins; ofício n° 889/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais n° 481 e 775/2021 de autoria da vereadora Maria Rosa dos Santos Elias; ofício n° 890/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais n° 189, 200, 282, 421, 537, 631 e 634/2021 de autoria do vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n° 891/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais n° 272, 273, 279, 280, 281, 288, 619, 620, 638, 658, 659, 748, 761,



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

762 e 763/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício nº 892/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais nº 220, 305, 542, 667 e 785/2021 de autoria do vereador Carlos Alberto Lopes Reygio; ofício nº 893/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais nº 287, 467, 592, 600, 616 e 796/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício nº 894/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação verbal nº 207/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício nº 895/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta da SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - ao ofício da indicação verbal nº 600/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício nº 896/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta da SME - Secretaria Municipal de Educação - ao ofício da indicação verbal nº 600/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício nº 897/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais nº 201, 213 e 203/2021 de autoria do vereador Nilde Hipólito Filho; ofício nº 898/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais nº 721, 771, 789 e 791/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício nº 899/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação verbal nº 787/2021 de autoria do vereador Carlos Alberto Lopes Reygio; ofício nº 900/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação nº 022/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício nº 901/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação nº 028/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício nº 902/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação nº 138/2021 de autoria da vereadora Maria Rosa dos Santos Elias; ofício nº 903/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação nº 008/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício nº 915/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais nº 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062 e 063/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício nº 916/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais nº 087 e 113/2021 de autoria do vereador Nilde Hipólito Filho; ofício nº 917/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

ofício das indicações verbais n° 129 e 130/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria e indicação n.° 134 de autoria do vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n° 918/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação n° 119/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n° 919/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação n° 048/2021 de autoria do vereador Carlos Alberto Lopes Reygio; ofício n° 920/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação n° 010/2021 de autoria do vereador Carlos Alberto Lopes Reygio; ofício n° 921/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação n° 015/2021 de autoria do vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n° 922/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício que encaminhou cópia das indicações verbais n° 813 e 814/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n° 923/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício que encaminhou cópia das indicações verbais n° 800, 801 e 811/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n° 924/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação verbal n° 759/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n° 926/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais n° 790 e 795/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n° 927/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação verbal n° 802/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n° 928/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação verbal n° 810/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n° 929/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação verbal n° 816/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n° 930/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação verbal n° 815/2021 de autoria do vereador Nilde Hipólito Filho; ofício n° 931/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais n° 821 e 822/2021 de autoria do vereador André Gomes Martins; ofício n° 935/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais n° 818 e 829/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n° 936/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais n° 769, 770, 772, 773 e



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

823/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n° 937/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação verbal n° 752/2021 de autoria do vereador Carlos Alberto Lopes Reygio; ofício n° 938/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação verbal n° 034/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n° 939/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação n° 021/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n° 940/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais n° 826 e 827/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n° 941/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n° 1.206 de 13 de dezembro de 2021, cuja ementa: "Altera a Lei Complementar n.º 009 de 19 de agosto de 2014, visando adequar ao piso salarial do agente comunitário de saúde e do agente de combate de endemias conforme dispõe a Lei Federal n.º 11.350/2006 e dá outras providências"; ofício n° 942/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n° 1.207 de 13 de dezembro de 2021, cuja ementa: "Dispõe sobre a afiação nas paradas de ônibus de placas com os horários das linhas de transporte coletivo e nos próprios veículos"; ofício n° 943/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha os decretos n° 3.078, 3.079 e 3.080/2021 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis; ofício n° 944/2021-GP, do prefeito municipal, comunica o veto total ao projeto de lei n° 012/2021, cuja ementa: "Cria o Banco de Medicamentos do Município de Quatis para angariar medicamentos doados por pessoas físicas e jurídicas de direito privado", de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n° 949/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação n° 019/2021 de autoria do vereador André Gomes Martins; ofício n° 950/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício da indicação n° 002/2021 de autoria do vereador Nilde Hipólito Filho; ofício n° 951/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais n° 699 e 700/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n° 957/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao ofício das indicações verbais n° 848 e 849/2021 de autoria do vereador Nilde Hipólito Filho; ofício n° 958/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha o decreto n° 3.081/2021 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis; ofício n° 959/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n° 1.208 de 20 de dezembro de 2021, cuja ementa: "Cria o Programa Música nas Escolas de Quatis e sua interlocução com a Corporação Musical Nossa Senhora do Rosário, e dá outras providências"; ofício n° 960/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n° 1.209 de 20 de dezembro de 2021, cuja ementa: "Renomeia os logradouros no bairro Santa Bárbara e Cria o Código de Endereçamento Postal (CEP)"; ofício n° 961/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n° 1.220 de 20 de dezembro de 2021, cuja ementa: "Institui o Dia dos Esportes de Lutas no município e dá outras providências"; ofício n° 962/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n° 1.211 de 20 de dezembro de 2021, cuja ementa: "Institui a Semana Municipal de Educação Física e dá outras providências". Neste momento o primeiro secretário fez correção referente a numeração da lei encaminhada pelo ofício n.º 961/2021-GP informando que o correto é n.º 1.210. Ofício n° 963/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha o decreto n° 3.082/2021 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis; ofício n° 964/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n° 1.212 de 20 de dezembro de 2021, cuja ementa: "Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Quatis para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências"; ofício n° 971/2021-GP, do prefeito municipal, comunica o veto total ao projeto de lei n° 025/2021, cuja ementa: "Institui o Portal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências", de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elías; ofício n° 972/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n° 1.213 de 21 de dezembro de 2021, cuja ementa: "Altera os anexos de riscos e metas fiscais e orçamentárias/LDO 2022, constantes da Lei Municipal n.º 1.190 de 04 de agosto de 2021, e dá outras providências"; ofício n° 973/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal n° 1.214 de 21 de dezembro de 2021, cuja ementa: "Estima a receita e fixa a despesa do município de Quatis para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências"; e ofício n° 972/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha a resposta ao ofício da indicação verbal n° 831/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria. Em seguida o presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura das indicações n.º 001 e 002/2021, o qual passou a realizá-la: indicação



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

n.º 001/2022, autoria vereador André Gomes Martins, indica ao executivo municipal a construção de uma passarela que liga o bairro Jardim Independência com o Alto das Quaresmeiras; e indicação n.º 002/2022, autoria vereador André Gomes Martins, indica ao executivo municipal a construção de um muro de contenção e a restauração das calhas, situada na Ruas Naldir Laranjeira Baptista. Após leitura o presidente fez correção quanto ao ano das indicações explanando que são relativas ao ano de dois mil e vinte e dois, informou que as mesmas serão encaminhadas ao executivo e passou a fase de indicações verbais solicitando que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador Alex Miller Alves d'Elias fez três indicações ao executivo municipal: retomada da manutenção da Estrada de São Joaquim; retomada da vacinação dos idosos do Quilombo de Santana; e contratação de estagiários de medicina para suporte no ESFs. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez sete indicações, sendo uma relativa ao Quilombo de Santana: instalação e colocação de luminárias, manutenção da estrada com corte de água e poda do mato e a viabilidade de construção de uma área de lazer com instalação de brinquedos infantis; uma referente ao bairro Alto Paraíso: recapeamento das ruas; manutenção e desentupimento da rede de esgoto em frente as casas números nove e vinte e nove; limpeza geral com roçada, capina e retirada de entulhos; instalação de placa na área verde ao lado do bairro com os dizeres "proibido jogar lixo ou entulhos"; e a reforma da praça; uma referente ao bairro Água Espalhada: viabilidade de construção de uma quadra poliesportiva; viabilidade de construção de uma área de lazer com instalação de brinquedos infantis; e limpeza geral com roçada, capina e retirada de entulhos; e quatro de localidades diversas: revitalização da pintura da sinalização viária e dos quebra-molas com as devidas sinalizações da Rua Vereador Victor Marcondes Sampaio até o final do bairro; continuidade na colocação e instalação dos tubos de PVC que ligam o abastecimento de água na Chácara Manancial até a residência do senhor Chiquito, na Estrada Quatis - Amparo, número três mil trezentos e quarenta e três; colocação e troca de uma lâmpada queimada na Estrada Quatis x Amparo próximo ao número três mil trezentos e quarenta e três; e a instalação de duas galerias, sendo uma na Rua Vinte e quatro de Agosto no bairro Boa Vista e outra na Rua Augusto Sverbery, número setenta e cinco, bairro Nossa Senhora do Rosário. O vereador José Jadenilso da Silva indicou ao



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

executivo municipal o desentupimento dos bueiros e limpeza do bairro Boa Vista. O vereador Nilde Hipólito Filho indicou ao executivo municipal a realização de operação tapa-buracos na Estrada Quatis - Floriano. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio fez três indicações ao executivo municipal e secretaria competente: melhora da divulgação, com carro de som, do cronograma de coleta de entulhos; recolhimento do entulho no bairro Santo Antônio o mais rápido possível; e a manutenção de uma tampa de bueiro na Rua Maria Feliciana Duque ao lado da casa número cinquenta e um. O vereador André Gomes Martins fez seis indicações ao chefe do executivo municipal: reforma do Terreirão; reforma do ginásio poliesportivo; reforma da quadra do bairro Pilotos; reforma da quadra do bairro Mirandópolis; pavimentação da Rua Délio Pereira Sampaio, bairro Barrinha; e limpeza e roçada da Rua Wanderlino Teixeira Leite. O vereador Willian de Carvalho Rosário, fez quatro indicações ao executivo municipal, sendo três relativas ao Quilombo de Santana: disponibilização de um enfermeiro para atendimento na localidade; transporte até o município para atendimento dos moradores; e a promoção de orientação a Associação Quilombola para obtenção de CNPJ; e uma relativa ao bairro Jardim Independência: reforma da quadra com manutenção da iluminação e estrutura. O presidente informou que as indicações apresentadas serão encaminhadas ao executivo municipal e solicitou ao primeiro secretário a continuidade do expediente, o qual fez a leitura: ofício nº 16/2021, senhor Carlos Renato Silva Canil - Chefe do Setor de Contabilidade, encaminha o balancete referente ao mês de dezembro. Terminado o expediente e não havendo vereador inscrito para a tribuna o presidente constatou quórum regimental e passou a ordem do dia com a apresentação das Comissões Permanentes para a Segunda Sessão Legislativa - ano de 2022, consoante ao artigo 68 (sessenta e oito) e seus parágrafos do Regimento Interno, que após comum acordo ficaram assim constituídas: Comissão de Justiça, Constituição e Redação: André Gomes Martins, Luiz Fernando do Nascimento Faria e Alex Miller Alves d'Elias; Comissão de Finanças e Orçamentos: Alex Miller Alves d'Elias, Carlos Alberto Lopes Reygio e Luiz Fernando do Nascimento Faria; Comissão de Obras e Serviços Públicos: Luiz Fernando do Nascimento Faria, Alex Miller Alves d'Elias e André Gomes Martins; Comissão de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social: Carlos Alberto Lopes Reygio, Luiz Fernando do Nascimento Faria e André Gomes Martins; Comissão de Defesa do Meio Ambiente: Maria Rosa do



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Nascimento Faria, Luiz Fernando do Nascimento Faria e Francisco Antônio de Paula Franco; Comissão de Direitos Humanos: Carlos Alberto Lopes Reygio, Nilde Hipólito Filho e André Gomes Martins; Comissão da Defesa do Consumidor: Carlos Alberto Lopes Reygio, José Jadenilso da Silva e André Gomes Martins; Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente: Carlos Alberto Lopes Reygio, Luiz Fernando do Nascimento Faria e André Gomes Martins; Comissão de Defesa do Trabalho e Renda: André Gomes Martins, Alex Miller Alves d'Elias e Carlos Alberto Lopes Reygio; Comissão de Defesa dos Animais: Maria Rosa dos Santos Elias, Luiz Fernando do Nascimento Faria e Nilde Hipólito Filho; e Comissão de Ética e Decoro Parlamentar: Alex Miller Alves d'Elias, Luiz Fernando do Nascimento Faria e André Gomes Martins. As mencionadas comissões permanentes foram aprovadas individualmente, sem discussão, através de votação nominal obtendo oito votos favoráveis cada. Terminada a ordem do dia e não havendo vereador inscrito para a fase de explicações pessoais o presidente declarou a palavra livre, na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador Alex Miller Alves d'Elias saudou a todos novamente citando a presenças das senhoras Michele e Carol parabenizando-as pelo importante trabalho executado e prática de cidadania com a participação na Câmara. Agradeceu aos vereadores pela aprendizagem proporcionada no ano anterior desejando a eles um bom ano legislativo e estendeu os votos aos funcionários. Finalizou afirmando que o ano corrente será melhor. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou novamente e agradeceu a presenças das senhoras Carol e Michele, as quais considera irmãs, destacando o importante trabalho desenvolvido por elas. Agradeceu aos moradores do Quilombo de Santana e bairros Alto das Quaresmeiras e São José I pela recepção ao seu projeto trazendo suas reivindicações a fim de ajudar o trabalho de vereador, colocando ainda que tal trabalho é sempre um aprendizado e vem tentando/buscando melhorar cada vez mais. Pediu bençãos a Deus para que o trabalho de todos siga em frente. O vereador José Jadenilso da Silva deu boas-vindas aos vereadores desejando um ano bem produtivo com a casa obtendo um desenvolvimento favorável a todos. Agradeceu a presença de todos. O vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu as presenças no plenário e desejou um ano bem melhor que o anterior. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu ao presidente. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu ao presidente. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou a todos e agradeceu a



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

presença do público na primeira sessão do ano. Sobre o recesso colocou que o trabalho dos vereadores não parou relatando a ocorrência de vários problemas durante o final de ano passado e início do ano corrente com muitas demandas e destacou inclusive as chuvas fortes que prejudicaram muitas famílias do município, que diante da atuação conjunta dos poderes vêm conseguindo retomar. Ressaltou a importância de estar pronto para os desafios, assim como o trabalho conjunto com o executivo e conselhos. Elencou a questão da saúde como pauta de cobrança para rápida solução. Aos vereadores desejou bençãos no caminho para uma legislatura tão boa quanto no ano anterior. O vereador André Gomes Martins saudou a todos, citando as senhoras Michele e Carol, o novo procurador e demais assessores aos quais deu boas-vindas. Desejou um ano de sabedoria, serenidade e boa sorte ao presidente colocando-se a disposição para auxiliar enquanto componente da mesa. Sobre o período de férias informou que trabalhou muito, assim como outros vereadores, em decorrência do período de chuvas relatando o que vivenciou no valão. Sobre a limpeza do local apontou a necessidade de atenção dos munícipes com o descarte de lixo e entulho relatando que mesmo após a limpeza o local novamente se encontra com entulhos. Finalizou informando que encaminhará ofício à secretaria de obras solicitando o conserto de um buraco localizado em cima do quebra-molas na Rua Alfem Ferreira de Oliveira, bairro São Benedito, a pedido de um morador que contatou o vereador Alex. O presidente, vereador Willian de Carvalho Rosário, saudou aos presentes e parabenizou os aniversariantes do mês de janeiro da Casa Legislativa. Agradeceu a presença das senhoras Michele e Carol, os assessores, os funcionários envolvidos na realização da sessão, o assessor Roger, o procurador Philippe Paiva e todos que acompanhavam pela internet. Sobre o ciclo iniciado no ano de dois mil e vinte e dois colocou esperar um ano de muitas realizações, trabalhos e resultados em prol de toda a comunidade demonstrando que o poder legislativo é um espaço de diálogo e democrático de construção conjunta com o povo. Sobre o trabalho na presidência colocou sua expectativa com o trabalho com todos os vereadores que agregarão com suas experiências e vivências, especialmente aqueles com mais mandatos. Finalizou afirmando que será um ano de sucesso de todos os vereadores da casa e isso se dará através do trabalho conjunto com resultado satisfatório para Casa e toda a comunidade quatiense, destacando o compromisso com os



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

princípios da administração pública e proporcionando confiança nas pessoas. Em atenção ao artigo duzentos e oitenta e sete do Regimento Interno informou o arquivamento das proposições do legislativo apresentadas no ano anterior. A seguir agradeceu a presença de todos e convidou para a próxima ordinária, que será realizada no dia três de fevereiro, às dezenove horas. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

Willian de Carvalho Rosário
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro secretário

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Segundo secretário



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.549

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Willian de Carvalho Rosário, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho instalou-se a segunda ordinária da Segunda Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente convidou o vereador Alex d'Elias para compor a mesa devido à ausência justificada do vereador André Gomes, informou que a ata do dia primeiro de fevereiro será lida na próxima sessão e solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente: ofício n° 976/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n° 858, 841, 834, 835, 837, 853, 845, 788 e 854/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n° 977/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.° 651/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando da Nascimento Faria; ofício n° 978/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação n° 832/2021 de autoria do vereador André Gomes Martins; ofício n° 979/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n° 623 e 819/2021 de autoria do vereador Carlos Alberto Lopes Reygio; ofício n° 980/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n° 709/2021 de autoria do vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n° 981/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação n° 53/2021 de autoria do vereador André Gomes Martins; ofício n° 982/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n° 90/2021 de autoria do vereador Carlos Alberto Lopes Reygio; ofício n° 983/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n° 109/2021 de autoria do vereador Francisco Antônio de Paula Franco; ofício n° 984/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações n° 114 e 086/2021 de autoria do vereador Nilde Hipólito Filho; ofício n° 985/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação n° 108/2021 de autoria da vereadora Maria Rosa dos Santos Elias; ofício n° 986/2021-GP, do



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n° 023, 024 05, 067, 068, 069 e 070/2021 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; ofício n° 988/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação n° 824/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n° 006/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n° 836/2021 de autoria do vereador Nilde Hipólito Filho; ofício n° 008/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha os decretos n° 3.085/2021, 3.087, 3.088 e 3.089/2022 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis; ofício n° 009/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta da Secretaria de Sustentabilidade e Ambiente referente ao ofício n° 595/2021; ofício n° 010/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n° 830/2021 de autoria do vereador Alex Miller Alves d'Elias; ofício n° 016/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha mensagem n.º 001/2022, que trata de projeto de lei, cuja ementa: "altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal n° 1.075 de 15 de agosto de 2019 que dispõe sobre o Programa Geração do Amanhã/ Transporte para estudantes de cursos técnicos e universitário do município de Quatis, e dá outras providências"; ofício n° 019/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha o decreto n° 3.091/2022 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis; ofício n° 942/2021-GP, do prefeito municipal, encaminha a mensagem n.º 002/2022, que trata de projeto de lei, cuja ementa: "dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Prefeitura Municipal de Quatis, e dá outras providências". Neste momento o presidente informou a existência de requerimento de regime de urgência referente ao projeto de lei n.º 002/2022 do qual solicitou a leitura pelo primeiro secretário: requerimento de regime de urgência referente ao projeto de lei n.º 002/2022, autoria executivo municipal, que trata de projeto de lei de cuja ementa: "dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Prefeitura Municipal de Quatis, e dá outras providências". Após leitura, o presidente colocou em votação sendo o requerimento de regime de urgência referente à mensagem n.º 002/2022 aprovado por unanimidade. O presidente solicitou a leitura do requerimento n.º 001/2022: requerimento n.º 001/2022, autoria vereador



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Carlos Alberto Lopes Reygio, que requer ao presidente da Câmara Municipal de Quatis o desarquivamento do projeto de lei n.º 039/2021. Após leitura, o presidente colocou em votação sendo o requerimento n.º 001/2022 aprovado por unanimidade. O presidente solicitou a leitura do requerimento n.º 002/2022: requerimento n.º 002/2022, autoria vereador Carlos Alberto Lopes Reygio, que requer ao presidente da Câmara Municipal de Quatis o desarquivamento do projeto de lei n.º 032/2021. Após leitura, o presidente colocou em votação sendo o requerimento n.º 002/2022 aprovado por unanimidade. O presidente solicitou ao primeiro secretário a leitura das indicações n.º 003/2021 - autoria vereador André Gomes Martins, n.º 006/2021 - autoria vereador Carlos Alberto Lopes Reygio, e n.º 033, 034, 035 e 036/2021 - autoria vereador Willian de Carvalho Rosário, seguida de fala de correção informando que todas eram relativas ao anos de dois mil e vinte e dois, e o referido passou a realizar tal leitura: indicação n.º 003/2022, autoria vereador André Gomes Martins, indica ao executivo municipal a colocação de manilhas de rede de esgoto na Rua Victor Marcondes Sampaio, número mil e sessenta e nove; indicação n.º 006/2022, autoria vereador Carlos Alberto Lopes Reygio, indica ao executivo municipal a instalação de caçambas de coleta de entulho nos bairros; indicação n.º 033/2022, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário, indica ao executivo municipal a criação do Conselho Municipal da População LGBTI+; indicação n.º 034/2022, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário, indica a regularização do Fundo Municipal de Cultura de Quatis/RJ; indicação n.º 035/2022, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário, indica ao executivo municipal a criação do Plano Municipal das Juventudes; e indicação n.º 036/2022, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário, indica ao executivo municipal a realização de um estudo técnico referente às residências ribeirinhas. Após leitura o presidente informou que as mesmas serão encaminhadas ao executivo e passou a fase de indicações verbais solicitando que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez duas indicações ao executivo municipal: viabilização de políticas pra zerar a fila de espera de ultrassom, urologia e mamografia dos postos de saúde; e a viabilização de políticas para zerar a fila de espera para a realização de cirurgias eletivas dos postos de saúde. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio fez duas indicações ao executivo municipal e secretaria competente: colocação de um caminhão de escória para a



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

pavimentação da Travessa Isaac Marcondes Sampaio; e a oferta de curso de capacitação em primeiros socorros para profissionais, monitores e professores, das creches do município de Quatis. O vereador Alex Miller Alves d'Elias fez uma indicação ao executivo municipal: a retirada de entulhos na esquina da Rua Olavo de Castro Lobo com a Rua Humberto Amaral, bairro Bondarovsky. O presidente informou que as indicações apresentadas serão encaminhadas ao executivo municipal. Terminado o expediente e não havendo vereador inscrito para a tribuna, matéria para a ordem do dia e nem vereador inscrito para a fase de explicações pessoais o presidente declarou a palavra livre, na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou a todos novamente e agradeceu ao prefeito Aluísio e secretário de infraestrutura Israel pelo atendimento da indicação com operação tapa-buracos nas Ruas Benedito Nunes de Paula e José do Nascimento no bairro Jardim Independência, o qual gerou agradecimento da população local. O vereador José Jadenilso da Silva agradeceu ao presidente. O vereador Nilde Hipólito Filho agradeceu ao presidente. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu ao presidente. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu ao presidente. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio fez agradecimento à Secretaria de Infraestrutura pelos reparos feitos na rede de esgoto que passa na praçinha com um playground do bairro Santa Bárbara. Sobre a indicação feita que pede curso de capacitação para os profissionais destacou sua importância como ferramenta para a atuação dos servidores em questão junto as crianças. Quanto à volta às aulas expôs a torcida para que seja proveitosa e se comprometeu em fiscalizar o cumprimento dos protocolos sanitários nas unidades escolares a fim de assegurar a saúde das pessoas pontuando ainda o risco de contaminação frente ao número de crianças não vacinadas, bem como a continuidade da pandemia. O vereador Alex Miller Alves d'Elias saudou a todos e relatou a ida no dia anterior à Assembleia Legislativa onde conversou com o deputado André Correia e entregou o ofício solicitando intervenção junto ao governador a fim de esclarecimentos do motivo de paralisação da obra na RJ-159, o qual prontamente se comprometeu em ajudar. Com relação ao cata-entulhos agradeceu ao Rael pelo atendimento das indicações de todos os vereadores, mas colocou que no início do mandato havia muitos elogios com o procedimento adotado. Porém com a medida de cumprimento da lei que institui a cobrança de



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

taxa, a cidade está cheia de entulhos. Sendo assim, informou que fará ofício à secretaria pedindo esclarecimento junto a casa além da retomada do cata-entulho no formato anterior para que a cidade volte a ficar bonita. O presidente, vereador Willian de Carvalho Rosário, saudou a todas e todos e em seguida esclareceu algumas questões relativas à rede social da Câmara Municipal de Quatis: a transmissão é feita somente pelo Youtube, organização para expandir a transmissão para as redes do Facebook e Instagram, e solicitado aos espectadores para seguirem e acompanhar as mencionadas redes sociais da casa. Explicado que tais medidas visam democratizar o espaço, informar e aproximar a Câmara de todas e todos. Destacou nova conquista do executivo municipal, toda a equipe da Prefeitura Municipal de Quatis, assim como a regularização do CRP, a saída do CAUC que viabilizará a busca parcerias para fomento de políticas públicas a fim de efetivação das leis, sendo tal conquista um avanço na concretização de uma cidade bem melhor além de possibilitar um excelente mandato no legislativo e executivo. A seguir agradeceu a presença de todos e convidou para a próxima ordinária, que será realizada no dia oito de fevereiro, às dezenove horas. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

Willian de Carvalho Rosário
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro secretário

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 003/2022

3ª ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022

HORÁRIO - 19 h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

--	--	--

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 032/2021		VER. CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO QUE "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO OFF-ROAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
PROJETO DE LEI Nº 039/2021		VER. CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO QUE "PROÍBE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS A COBRANÇA DE SACOLAS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS DE PAPEL OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE NÃO POLUA O MEIO AMBIENTE PARA EMBALAGEM E TRANSPORTE DE PRODUTOS ADQUIRIDOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS".
PROJETO DE LEI Nº 004/2022		MESA EXECUTIVA QUE "ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 784 DE 28 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022		MESA EXECUTIVA QUE "INCLUI NO REGIMENTO INTERNO O §5º E OS §3º AO ARTIGO 343 E SUPRIME O ARTIGO 84".

DIVERSOS

--	--	--

ORDEM DO DIA

--	--	--





Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 032/2021
Helder M.

PROJETO DE LEI Nº 032/2021

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO OFF-ROAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Instituído no âmbito do Município de Quatis a “Semana Municipal do OFF-ROAD”, a se realizar, anualmente, sempre no mês em que se comemora o aniversário da cidade de Quatis

Parágrafo único. A data indicada no caput passa a integrar o calendário oficial do Município de Quatis.

-

Art. 2º. Na semana em que se comemora o aniversário da cidade de Quatis que se refere esta Lei, o Poder Executivo Municipal incentivará a realização de eventos visando exposições e exibições relacionadas à prática do “OFF ROAD”.

Parágrafo único. Para fins de efetivar o previsto no caput, os eventos mencionados nesta Lei poderão ser realizados em espaço cedido pelo Poder Executivo Municipal, ou parcerias.

Art. 3º. Para fins de realização da semana municipal instituída por esta Lei, entende-se como atividade “OFF-ROAD”, aquelas praticadas em locais que não possuem estradas pavimentadas, calçadas ou qualquer estrutura urbana, ou caminho de fácil acesso, sendo relacionadas as seguintes modalidades de veículos:

- I – Veículos 4x4;
- II – Jipes;
- III – Caminhonetes;
- IV – Motos
- V – Quadriciclos
- VI – Gaiola
- VII – Outros veículos apropriados

Art. 4º. Os eventos previstos nesta Lei, além de exposições e exibições relacionadas à prática do “OFF ROAD”, poderão contar ainda com a realização de outras atividades culturais e artísticas, visando maior integração dos Municípios e fomento da cultura, lazer e turismo em nosso Município.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 03

Proc.: 032 / 2011

[Assinatura]

Art. 5º. O local será definido posteriormente pela Secretaria competente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e convênios, inclusive com associações específicas sobre o tema, para fins da realização da Semana Municipal do OFF-ROAD.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias, regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
Carlos Alberto Lopes Reygio
Vereador

JUSTIFICATIVA: Off Road, é uma expressão em inglês ,mas que já faz parte do vocabulário dos brasileiros, em sua essência, se refere a atividades esportivas em condições radicais, Off Road significa fora da estrada. O objetivo principal é a transposição de obstáculos gerados pela própria natureza (subidas e descidas íngremes, erosões, alagamentos) ou, até mesmo, elementos provocados pelas pessoas em trilhas. E sendo realizado na semana em que se comemora o aniversário da cidade de Quatis, o evento proporcionara que a população quatiense conheça mais sobre essa categoria trazendo a interação do município com outras cidades, atraindo turistas e movimentando a economia local.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 02
Proc.: 039/2021
Almeida

PROJETO DE LEI Nº 039/2021

EMENTA: PROIBE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATIS A COBRANÇA DE SACOLAS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS DE PAPEL OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE NÃO POLUA O MEIO AMBIENTE PARA EMBALAGEM E TRANSPORTE DE PRODUTOS ADQUIRIDOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais instalados no âmbito do município de Quatis ficarão expressamente proibidos de cobrança da utilização de sacolas descartáveis de material biodegradável, sacolas de papel, ou de qualquer outro material que não poluam o meio ambiente para a embalagem e transporte de produtos adquiridos no varejo.

Parágrafo único – O fornecimento deverá ser gratuito, sem qualquer tipo de ônus das sacolas descartáveis que não polua o meio ambiente para o transporte de produtos adquiridos pelos consumidores.

Art. 2º. A inobservância ao disposto nesta Lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito com o prazo máximo de 15 (quinze) dias para comércios de grande porte e 30 (trinta) dias para comércios de médio e pequeno porte visando sua adequação à presente lei;

II – Multa no valor de 100 (cem), unidades fiscais de Quatis (UFIQ) vinculado a secretaria de ordem urbana Quatis – RJ para o comércio de grande porte, 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município de Quatis – RJ para o comércio de médio porte e 20 (vinte), em caso de não cumprimento ao prazo contido no inciso I do art. 2º da Lei;

III – As multas estipuladas no inciso II serão aplicadas em dobro em caso de reincidência

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar por meio de Decreto o órgão competente para fiscalização e aplicação de penalidades, em caso de descumprimento dos dispositivos contidos nesta Lei.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Proc.: 039/2021
Heloisa Vieni

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 10 de Dezembro de 2021


Carlos Alberto Lopes Reygio
Vereador

JUSTIFICATIVA: O Presente Projeto de Lei tem o objetivo de amenizar os gastos excessivos da população que já vem sendo atingido com o aumento constante dos alimentos nas prateleiras. É sabido que em alguns estabelecimentos comerciais que utilizam das sacolas biodegradáveis o valor cobrado por item chega a custar R\$ 0,11, onde calculando o uso de várias o valor não será irrisório e com certeza pesará no bolso do consumidor. Cabe destacar também que as empresas que se utilizam deste item para o transporte, armazenamento e condicionamento de alimentos/objetos e assemelhados, na maioria das vezes já trabalham com essa margem de custo, não devendo passar o custo final ao consumidor. Diante de tal justificativa, o presente visa tentar trazer um equilíbrio para a parte mais frágil nessa relação que é o consumidor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 02
Proc.: 004/2022
Ocupação

PROJETO DE LEI Nº 004/2022

EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 784 DE 28 DE JUNHO DE 2012 E À OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 784, de 28 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A administração, observada a conveniência e oportunidade, poderá oferecer o benefício através de cestas básicas com produtos in natura, vale alimentação, auxílio alimentação ou equivalente."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 2 de fevereiro de 2022.

Willian de Carvalho Rosário
Presidente

André Gomes Martins
1º Vice-Presidente

Alex Miller Alves D' Elias
2º Vice-Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
1ª Secretário

Luiz Fernando do Nascimento Faria
2º Secretário



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 001/2022
Deputado Campos Neto

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2022

EMENTA: "INCLUI NO REGIMENTO INTERNO O §5º AO ARTIGO 302 E OS §3º E §4º AO ARTIGO 343 E SUPRIME O ARTIGO 84".

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica incluído o §5º ao artigo 302 do Regimento interno, com a seguinte redação.

"Art. 302 ...

§5º Será de exclusiva competência do vereador apresentar fotocópia do documento de identificação oficial atualizado nos projetos de decretos dos agraciados descritos nas alíneas "d" e "i" a "m" deste artigo, bem como os servidores públicos homenageados nas resoluções 001 e 003 de 2017."

Art. 2º. Fica incluído os §3º e §4º ao artigo 343 do Regimento interno, com a seguinte redação.

"Art. 343 ...

§3º O requerimento de moção deverá estar acompanhado de fotocópia do documento de identificação oficial atualizado do homenageado.

§4º Cada vereador poderá propor a concessão de até doze moções por sessão legislativa, exceto moções de repúdio e protesto."

Art. 3º. Fica suprimido o Art. 84 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 02 de fevereiro de 2022.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Proc.: 001/2022
Assin.: Campos

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente

ANDRÉ GOMES MARTINS
1º Vice-Presidente

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
2º Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
1º Secretário

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa evitar equívocos na impressão das honorarias assim como inibir dispêndio de recursos desnecessários e também padronizar as homenagens concedidas por esta Casa, valorizando assim os agraciados de maneira merecida. Ainda, se faz necessária a supressão do Artigo 84, facultando ao vereador a participação das Comissões Permanentes da Casa Legislativa.